



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 002/2019
PGEA N.º 00588.000.899/2018**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Contratação de serviços de fornecimento e instalação de lixeira, com substituição da anterior, na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, conforme Termo de Referência em anexo.

2. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

3. PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

3.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br.

3.3 Prazo limite para envio: **até as 12 horas do dia 31 de janeiro de 2019.**

3.4 Critério de julgamento: menor preço **GLOBAL**.

3.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constante no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que possuem esta qualidade.

3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4. DISPUTA

4.1 Início da disputa de lances: **às 14 horas do dia 31 de janeiro de 2019.**

4.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:



5.1. Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

5.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InfornaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

6.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

6.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

6.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

6.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

6.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

8. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8048/8044/8034/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

9.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10. ANEXOS

Termo de Referência;
Anexo Técnico – Projetos de nova lixeira;
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 002/2019
PGEA N.º 588.000.899/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- Aquisição de lixeira em ferro para substituir a existente, com remoção da instalada e instalação da nova na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, localizada na Av. Unisinos, 89 – Bairro Cristo Rei – São Leopoldo/RS.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1	Lixeira em ferro com tampa	Confeccionada em perfil L, barra chata largura 2cm, divisória interna em chapa lisa e tela Otis soldada no “Perfil L”, conforme Detalhe em anexo nas seguintes dimensões: - Altura: 1,13m; - comprimento: 2,0m e - profundidade: 0,60m - Pintura Esmalte cor cinza médio conforme Detalhe Verificar detalhe em anexo.
1.2	Mão de obra para remoção da lixeira existente e instalação da nova.	Conforme Detalhe em anexo

3 - MOTIVAÇÃO

- A instalação é necessária para melhor adequação do espaço e organização da Promotoria.

4 - FORMA DE AQUISIÇÃO

- As compras e contratações de serviços decorrentes da Cotação Eletrônica de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho.

- Juntamente com a Nota de Empenho, será enviada ao Fornecedor uma Ordem de Fornecimento/Serviço, que indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega e de execução do serviço.

5- ENTREGA E RECEBIMENTO

- O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.



-
- O local da instalação é na Promotoria de São Leopoldo, localizada na Avenida Unisinos, 89, Bairro Cristo Rei - CEP 93020-175.
 - A instalação deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 18horas.
 - O recebimento definitivo dos bens e do serviço se dará no momento da entrega do serviço, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.
 - Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada terá o prazo de 5 dias para providenciar sua adequação.

6 - GARANTIA DO PRODUTO

- A garantia dos bens e serviços fornecidos compreende a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação e refazer o serviço se necessário.
- O período da garantia dos bens é de 6 meses, a contar do recebimento definitivo dos bens.
- O prazo de substituição dos bens com defeito será de cinco dias a contar da abertura do chamado.
- A contratada disponibilizará e-mail para abertura dos chamados.
- Os materiais que têm garantia de fábrica maior que a estipulada, terão como prazo a garantia do fabricante.

7 – PAGAMENTO

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega do bem e do serviço.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

8 - OBRIGAÇÕES

- Direitos do Contratante:
 - a) Receber os bens e serviços objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.
- Direitos do Fornecedor:
 - a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.
- Deveres do Contratante:



- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente contrato.

- Deveres do Fornecedor:

- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÓRGÃO GERENCIADOR

- A Gestão da Compra e fiscalização do serviço será exercida pela Unidade de Manutenção, sendo responsável o Coordenador Otávio Gonçalves Röhrig e como substituto o Engenheiro Mecânico Luiz Eduardo Pereira da Silva.

10 – SANÇÕES

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor do pedido, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações



assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

- A multa dobrará no caso de reincidência.

11 - DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO

- Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/01/2019 16:05:08):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **29/01/2019 15:04:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **AlmWC4rHSrWWnT3V6A4ANA@SGA_TEMP** e o CRC **12.0417.0482**.

1/1